



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 07/87

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar dotações do orçamento vigente, indicando como recurso, todo o excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Art. 2º - Excetua-se da presente lei, o Item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 16/86, de 03/12/86, que dispõe sobre o Orçamento para o Exercício Financeiro de 1987.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos 03 de julho de 1.987.

JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
Diário Oficial
DIA: 22-07-87
PÁGINA: 47